

ATO DECLARATÓRIO

DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA CÉSAR MENOTTI E FABIANO PARA APRESENTAÇÃO NA 34ª EXPOAGRO DE BELA VISTA DE GOIÁS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO as justificativas da Secretaria solicitante e aprovação presente no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133 - *“contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”*.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do contrato com a finalidade de contratação do show da dupla do César Menotti e Fabiano para apresentação na 34ª Expoagro de Bela Vista de Goiás, que será realizado no dia 05 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a empresa **CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 27.044.636/0001-91, demonstra ser a detentora exclusiva **DUPLA CÉSAR MENOTTI E FABIANO**, apresentando o contrato de Exclusividade do show da dupla sertaneja.

“Eis então algumas razões para a escolha do show”:

CONSIDERANDO que verificamos junto a outros empresários, como também diretamente com artistas, que os preços oferecidos estão dentro da realidade do mercado, tendo em vista a época e a procura pela contratação de show da dupla do César Menotti e Fabiano.

CONSIDERANDO que a contratação da renomada dupla sertaneja César Menotti & Fabiano para a 34ª Expoagro representa uma escolha estratégica e de grande relevância para o sucesso do evento. Com uma carreira consolidada nacionalmente, a dupla atrai um público diversificado, valorizando tanto os amantes da música sertaneja raiz quanto os fãs da nova geração.

CONSIDERANDO que a presença da dupla sertaneja César Menotti & Fabiano no palco da Expoagro contribuirá significativamente para fortalecer o prestígio da exposição no cenário regional e estadual, aumentando o fluxo de visitantes, movimentando o comércio local, a rede hoteleira e o setor alimentício, além de oferecer uma atração de alto nível, condizente com a tradição e a importância da Expoagro valorizar a cultura sertaneja, alinhada com o espírito do agronegócio e das raízes do município.

CONSIDERANDO ainda, que a contratação da dupla é uma resposta à expectativa do público, que anseia por grandes nomes da música nos palcos do evento. César Menotti &



**Bela Vista
de Goiás**
PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

Fabiano representam não apenas sucesso e carisma, mas também o compromisso com a entrega de uma experiência inesquecível ao público da 34ª Expoagro.

CONSIDERANDO por fim, que a proposta de show apresentada, bem como o valor a ser pago, se encontra num patamar razoável, vez que os preços praticados por empresas ou diretamente pelos artistas, são condizentes com os oferecidos pela empresa **CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 27.044.636/0001-91.

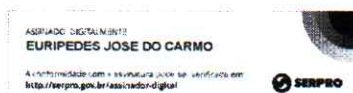
DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação do show da dupla César Menotti e Fabiano para apresentação na 34ª Expoagro de Bela Vista de Goiás.

Art. 2º. Fica, em consequência, autorizado à contratação da empresa **CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 27.044.636/0001-91, com endereço na Rua Sena Madureira, nº 560, Sala 401, Letra B, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, CEP: 31.340-000, Minas Gerais, para apresentação do supracitado show pelo valor de **R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)**.

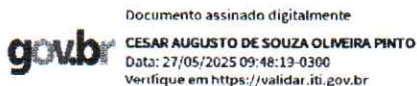
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, Estado de Goiás,
aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.



EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal
de Bela Vista de Goiás

Certifico que na data 28/05/25, que o ato declaratório com a data de **16 de maio de 2025**, foi devidamente publicado no **PLACAR OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás.



Cesar Augusto de Souza Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 002/2025